

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

RETIFICAÇÃO

1. No Edital N° 11/2019-UFPI, de 04 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U. N° 239, de 11 de dezembro de 2019, Seção 3, p. 94 a 97 (Retificações: D.O.U. N° 244, Pág. 135, Seção 03, de 18/12/2019; D.O.U. N° 8, Pág. 77, Seção 03, de 13/01/2020; D.O.U. N° 36, Pág. 86, Seção 03, de 20/02/2020; e D.O.U. N° 208, Pág. 74, Seção 03, de 29/10/2020), no Quadro 3, abaixo da décima linha, acrescentar: "A partir de 18/08/2021 - Divulgação da distribuição das áreas entre 03 (três) períodos consecutivos para a realização da etapa da Prova Escrita, começando pelas áreas que tiveram menor número de candidatos inscritos". 2. No Quadro 3, onde se lê: "30/11/2020", Leia-se: "10/09/2021". 3. No Quadro 3, onde se lê: "06/12/2020", Leia-se: "1º período (19/09/2021) - 2º período (03/10/2021) - 3º período (17/10/2021)". 4. No Quadro 3, onde se lê: "07/12/2020", Leia-se: "1º período (20/09/2021) 2º período (04/10/2021) - 3º período (18/10/2021)". 5. No Quadro 3, onde se lê: "08/12/2020", Leia-se: "1º período (21/09/2021) 2º período (05/10/2021) - 3º período (19/10/2021)". 6. No Quadro 3, onde se lê: "09/12/2020", Leia-se: "1º período (22/09/2021) 2º período (06/10/2021) - 3º período (20/10/2021)". 7. No Quadro 3, onde se lê: "10/12/2020", Leia-se: "1º período (23/09/2021) 2º período (07/10/2021) - 3º período (21/10/2021)". 8. No Quadro 3, onde se lê: "11/12/2020", Leia-se: "1º período (24/09/2021) 2º período (08/10/2021) - 3º período (22/10/2021)". 9. No Quadro 3, na primeira coluna, antepenúltima linha, onde se lê: "Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova de Títulos", Leia-se: "Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da heteroidentificação". 10. No Quadro 3, na última linha, onde se lê: "O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).", Leia-se: "O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Comissão de Concursos (COC)". 11. no item 3.1, onde se lê: "O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella e/ou em outros campi a serem definidos [...], LEIA-SE: "O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella (Teresina - PI) [...]". 12. Ao final do item 3.1, acrescentar: "A obediência às normas de segurança contra a covid-19 (Anexo I), será obrigatória em tempo integral, podendo seu descumprimento acarretar a eliminação do candidato.". 13. No item 3.6, onde se lê: "A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação [...]", LEIA-SE: "A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. Considerando a pandemia e o planejamento de evitar aglomerações, o sorteio da prova escrita das áreas que serão divididas em mais de uma sala será realizado na primeira sala, considerando a distribuição dos candidatos em ordem alfabética, e o tema sorteado será comunicado às demais salas. [...]". 14. No item 3.25, onde se lê: "O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC)", LEIA-SE: "O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Comissão de Concursos (COC)". 15. Ao final do Edital, será acrescentado, na forma de Anexo, o texto a seguir:

ANEXO I 01) As normas aqui apresentadas estão de acordo com o Comitê Gestor de Crise (CGC) da UFPI e com as normas de segurança do Ministério da Saúde e deverão ser respeitadas. 02) A prova escrita e a prova didática serão realizadas presencialmente, respeitando a distância mínima de 1,5 m entre candidatos, mesmo no ambiente externo. 03) O uso de máscara bem ajustada ao rosto do candidato, cobrindo simultaneamente boca e nariz e produzida com material adequado (sem aberturas) será obrigatório e é de responsabilidade do candidato. O candidato deve portar mais uma máscara extra em um saco plástico transparente, onde também guardará a máscara usada caso precise trocar. O descumprimento deste item pode acarretar a eliminação do candidato. 04) Além de máscaras (obrigatórias), o candidato poderá trazer demais equipamentos de proteção individual que considerar necessários, desde que sejam transparentes. 05) Recomenda-se que o candidato compareça munido de

álcool em gel 70% (obrigatoriamente em recipiente transparente), para uso pessoal. 06) Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, protetores faciais, luvas e qualquer item de proteção pessoal antes de entrar na sala de aplicação, durante a identificação. 07) Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, de forma a evitar tumulto e aglomeração de pessoas. 08) Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público serão submetidas à medição de temperatura corporal (termômetro infravermelho, sem contato) para entrar na sala, e todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual ou superior a 37,8° C (trinta e sete graus e oito décimos?), ou com sintomas tais como tosse, coriza, febre, dor de garganta, dificuldade de respirar, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbio gastrointestinais, cansaço, dispneia, ou outros que possam integrar o rol dos sintomas elencados pela Organização Mundial da Saúde como da pandemia de covid-19, passarão por exame médico e serão encaminhadas para uma sala extra, de isolamento. 09) É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável (embalagem transparente e sem rótulo) para consumo próprio, uma vez que não será permitida a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo. O candidato deverá solicitar saída da sala, para local determinado pela equipe de aplicação de provas, para que o candidato não precise retirar a máscara dentro do ambiente fechado; ao sair, retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar. 10) Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo (ex.: barra de cereal), com embalagens transparentes, e somente quando for estritamente necessário. O candidato deverá proceder da mesma forma que para consumo de água. 11) Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços, e é vedado o empréstimo de qualquer item entre os candidatos ou entre os candidatos e a equipe de aplicação das provas, inclusive lápis, caneta, borracha, máscara e álcool gel 70%. 12) Submeter-se ao controle de saída dos candidatos caso tenha de ir ao banheiro durante a prova, beber água, lanche bem como ao término das provas, para evitar aglomerações. 13) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%. 14) Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores após o término da prova, de forma a evitar tumulto e aglomeração de pessoas.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.